

4979  
Venc  
03/04  
15:35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Israelândia-GO, 28 de março de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**Adelícia Moura da Costa**  
DD Prefeita de Israelândia-GO

**Senhora Prefeita.**


Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação da prestação de serviços assessoria técnica na área de turismo junto a Secretaria Municipal de Turismo de Israelândia, Estado de Goiás.**

A referida contratação faz-se necessária para atender a demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Danilo Papel**  
Secretário Municipal de Turismo

**Danilo Papel**  
Secretário Municipal de Turismo  
Decreto nº. 113/PM/2025



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

O presente termo de referência versa sobre a **contratação da prestação de serviços assessoria técnica na área de turismo junto a Secretaria Municipal de Turismo de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo atender as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se deve a **necessidade de atuação para fins de obtenção de recursos financeiros e desenvolvimento de projetos e eventos turísticos.**

**3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO
<p><b>OBJETO:</b> Contratação da prestação de serviços assessoria técnica na área de turismo junto a Secretaria Municipal de Turismo de Israelândia, Estado de Goiás, devendo proceder o seguinte:</p> <p><b>1 – O CONTRATADO</b> deverá arcar com os custos relativos à prestação dos serviços descritos, tal como deslocamento até o município para a prestação dos serviços, executar toda a demanda referenciada no presente objeto contratual;</p> <p><b>2 –</b> Elaboração de projetos turísticos, projetos para obtenção de recursos financeiros junto aos órgãos da União e Estados e demais órgãos públicos que seja necessário;</p> <p><b>3 –</b> Orientação de servidores municipais que estão vinculados a área do turismo local, qual seja, treinamentos sobre metodologia de atuação na área do turismo, orientação e aperfeiçoamento do ramo de hotelaria local, comércios locais, calendário de eventos turísticos municipais a ser criado e demais atos a ser desempenhado na prestação dos serviços contratados;</p> <p><b>4 –</b> As despesas necessárias a realização dos serviços será arcada pelo Prestador dos Serviços;</p> <p><b>5 –</b> Atuação deverá ser feita observando toda a demanda municipal e com base no objeto da prestação dos serviços, bem como, realizar todos os atos necessários ao regular desenvolvimento do turismo municipal.</p>

#### **4 – GENERALIDADES**

**4.1** - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

**4.2** - A Prestação dos serviços aqui descritos será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, no processo de contratação, assim como nas normas legais, dependendo da modalidade a ser eleita, com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **5 – MODO DE CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A contratação dos serviços a serem desempenhados será realizada mediante procedimento de escolha do menor preço e atendimento das disposições contidas no objeto contratual, em modalidade a ser definida pela equipe de contratação.

#### **6- RESPONSÁVEIS PELOS TERMOS DE REFERÊNCIAS**

**6.1** – **Danilo Papel**, atual Secretário Municipal de Turismo.

#### **7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1** - A responsável pela fiscalização do contrato ou contratação será a atual **Secretária Municipal de Administração** o senhor: Cleudes José da Costa.

Israelândia-GO, 28 de março de 2025.

---

**Danilo Papel**  
Secretário Municipal de Turismo